



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 203/2011 – DOS CARGOS
GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Cargo: 201 – AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Requisito: Ensino Médio, possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 40 (quarenta) anos e possuir Carteira Nacional de Habilitação, em dia, categoria “AB”.

Atividades relacionadas ao cargo: Realizam atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, na forma estabelecida na legislação de trânsito; Executam a fiscalização de trânsito e aplicam as notificações por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas na legislação municipal e no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; Atuam de forma individual e, eventualmente, em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diurnos, noturnos e irregulares.

Cargo: 202 – GUARDA MUNICIPAL

Requisito: Ensino Médio, possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 40 (quarenta) anos e possuir Carteira Nacional de Habilitação, em dia, categoria “AB”.

Atividades relacionadas ao cargo: Executar patrulhamento ostensivo e uniformizado, na proteção da população em bens, serviços e instalações do Município; Proteger os bens, serviços e instalações municipais, desempenhando atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismo; Prestar colaboração e orientação ao público em geral; Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário; Conduzir à Delegacia de Polícia ou entregar à Polícia Militar pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos anti-sociais; Atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, respeitada suas atribuições e competências, atendendo situações excepcionais; Interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente; Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa; Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município; Acionar os órgãos de segurança pública quando for o caso; Celebrar convênios com a União, Estados, Municípios, fundações, empresas públicas e entidades em proveito do interesse público e do bom cumprimento das suas missões legais; Colaborar com órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9503/97, de 23/09/97; Fazer rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas municipais; Realizar patrulhamento nas escolas municipais, bem como em feiras comunitárias e comerciais, parques, praças, bairros da cidade, terminal rodoviário e segurança em eventos; Assistir e orientar aos cidadãos nos mais variados tipos de situações: roubo, furto, pichações, invasão de imóvel, perturbação do sossego, vandalismo, rixa, acidentes de trânsito, dentre outras de relevada importância; Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito; Operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, de vídeo e outros; Dirigir viaturas conforme escala de serviço; Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo; Elaborar relatórios de suas atividades; Outras atividades correlatas.